



(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela  
Sra. Deputada à Assembleia Legislativa Lei Cheng I**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvido o Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, relativamente à interpelação escrita apresentada em 13 de Dezembro de 2013 pela Sra. Deputada Lei Cheng I, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa nº 182/E131/V/GPAL/2013, de 16 de Dezembro de 2013, e recebida em 16 de Dezembro de 2013 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem o signatário responder o seguinte:

Para a efectiva abolição do trabalho ilegal, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) criou, há algum tempo, um “grupo de trabalho interdepartamental para a erradicação do trabalho ilegal”, na perspectiva de definir, através de produção legislativa, um plano eficaz que regulamente expressamente a responsabilidade de gestão dos empreiteiros e subempreiteiros e esclareça as relações entre as “subempreitadas subsequentes” e também, exorte, através de regras de gestão, os empreiteiros a assumirem a sua responsabilidade de gerir os estaleiros de obras, elevando, desse modo, a eficácia do combate ao trabalho ilegal e reforçando as garantias a nível dos direitos dos trabalhadores.

Nesta fase, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), depois de ter recebido as opiniões dos membros do grupo de trabalho acima referido, procedeu a alterações ao conteúdo da 1ª versão do texto do projecto, tendo, em finais de Novembro de 2013, convocado aquele grupo para uma reunião, na qual foi feita a discussão da 2ª versão do texto do projecto, sendo que os membros daquele grupo que compareceram na reunião basicamente chegaram a um consenso sobre o seu conteúdo. Presentemente, estão a ser traçados os pormenores das cláusulas e medidas de gestão constantes do projecto, estando previsto submetê-lo, em 2014, ao Conselho Permanente de Concertação Social para discussão.

Por outro lado, para dissuadir os empreiteiros da contratação de trabalhadores ilegais em obras públicas, o Governo da RAEM tem em



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

consideração, na abertura de concurso público de obras públicas, o “registo de contratação de trabalhadores ilegais” como um novo padrão de classificação. Se, no decorrer das obras, o empreiteiro violar as normas sobre contratação de trabalhadores legais, a Administração pode rescindir o contrato, devendo o empreiteiro assumir os prejuízos. Em 2010, o Governo implementou o “Regime para a Sistematização do Processo de Consulta das Empreitadas de Obras Públicas”, e desde então tem obtido o apoio do sector, sendo que, até agora, conta com a participação de mais de 200 empreiteiros. Esse Regime determina que o empreiteiro que, nos últimos 3 anos, tenha violado a “Lei das Relações de Trabalho” no que concerne às normas sobre salários em dívida, ou a “Lei da Imigração Ilegal e da Expulsão” no respeitante às normas sobre a contratação de trabalhadores ilegais, não pode aderir ao mesmo, nem apresentar propostas para participar nos processos de consulta das empreitadas de obras públicas.

Além disso, para assegurar uma gestão rigorosa nos estaleiros de obras, os departamentos de obras, a DSAL e a Polícia reforçaram a sua cooperação, fazendo frequentemente visitas inspectivas aos estaleiros e aumentando as autuações para elevar a eficiência do combate, tendo também sido introduzido o regime de cartão de identificação em obras públicas que exige que todos os trabalhadores dos estaleiros de obras se encontrem acompanhados desse cartão, a fim reforçar a gestão científica. Foram ainda introduzidas cláusulas no caderno de encargos e no contrato de obras públicas, exigindo aos empreiteiros que dêem preferência na contratação de trabalhadores residentes para essas obras e determinando expressamente que se a contratação de trabalhadores ilegais por parte do empreiteiro for confirmada, a Administração poderá cessar unilateralmente o contrato dessas obras, devendo o empreiteiro assumir todas as responsabilidades daí decorrentes.

Quanto aos casos de trabalhadores ilegais no estaleiros de obras, a nível jurídico, os órgãos judiciais competentes fazem o possível por conhecer, com a maior brevidade possível, os casos de trabalhadores ilegais que podem ser julgados em processos sumários, na perspectiva de aplicar as devidas sanções jurídicas aos empregadores que se atrevem a arriscar e também para que a sociedade entenda atempadamente a responsabilidade legal da contratação de trabalhadores ilegais. Através das medidas acessórias acima referidas e da



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

realização mais rápida do trabalho para a produção legislativa das medidas de combate ao trabalho ilegal, espera-se acabar com os trabalhadores ilegais e proteger o emprego dos trabalhadores residentes.

17 de Janeiro de 2014.

O Director da DSAL,

Wong Chi Hong